



**ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

Ofício nº 16070/PRRM/2018 Rolim de Moura, RO, 08 de outubro de 2018.

De: Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Regional de Rolim de Moura

Para: Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE – RO.

Excelentíssimo Senhor Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nos autos 7000357-91.2018.8.22.0016, em que figura como réu WANILSON NEILE MENDES e outros, para que seja aplicada a pena de proibição de contratação com o poder público nos termos do artigo 22, inc. III c/c § 3º da Lei 9.605/98, para que assim, sejam feitas as devidas anotações nos termos delineados na sentença em anexo.

Atenciosamente,

**Eliabes Neves
Procurador do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE - RO.
Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho – RO**